RESOLUÇÃO Nº 280/2022
De 17 de agosto de 2022

Altera artigos da Resolução nº 259/08, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal, modificando a ordem dos trabalhos nas sessões ordinárias da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PEDRALVA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do inciso IV, do art. 33, da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica incluída uma alínea "d", ao inciso I, do art. 179, da Resolução nº 259/08, que vigorará com a seguinte redação:

> ***Art. 179 -*** *Verificando o número legal e aberta a reunião pública, os trabalhos obedecem à seguinte ordem:*
> *I - Primeira Parte: EXPEDIENTE, com duração de até uma hora, compreendendo:*
> *a) discussão e aprovação da ata da reunião anterior;*
> *b) leitura de correspondências e comunicações;*
> *c) apresentação e leitura, sem discussão, de proposições.*
> *d) Pronunciamentos dos cidadãos em geral na tribuna livre.*

Art. 2º Em razão da alteração promovida pelo art. 1º, fica alterado o inciso III, do art. 179, da Resolução nº 259/08, passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 179.***
> *(...)*
> *III - Terceira Parte: Destinada aos pronunciamentos dos vereadores, ocupando todo o tempo restante de duração da reunião.*

Art. 3º Em razão da alteração promovida pelo art. 1º, fica alterado o *caput* do art. 192, da Resolução nº 259/08, passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 192.*** *Terminada a ordem do dia, o Presidente concederá a palavra para pronunciamentos dos vereadores sobre quaisquer assuntos de interesse público, tendo eles sido tratados na reunião ou não.*

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedralva, 17 de agosto de 2022.

JERSON PAPI DE SOUSA
Presidente

FERNANDA CHRISTIANE TOMÉ TORRES
Secretária

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 88 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA NOS TERMOS DA LEI Nº 1839/2021.

Câmara municipal de Pedralva, 17 de agosto de 2022.

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva